



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.967, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 24 / 09 / 26

Exls

DA DENOMINAÇÃO A RUA COROA DE CRISTO, QUE SE INICIA NA ESTRADA JOSE PEREIRA DOS SANTOS NA COORDENADA -15.898418, -43.305807, SEM TERMINO DEFINIDO, NA COMUNIDADE JATAÍ.

O povo do município de janaúba, estado de minas gerais, por seus representantes, faz saber que a câmara municipal aprova, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- fica denominada rua coroa de cristo a via pública que se inicia na estrada josé pereira dos santos, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude - 15.898418 e longitude -43.305807, com extensão a definir, localizada na comunidade jataí, neste município.

Art.2º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 24 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES

ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 249/2026

Autoria: – Bruno Henrique O. Mendes – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação